



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

### **LEI Nº 2.666/2015.**

*Autoriza o Município a assinar Termo de Cessão de Uso.*

O Povo do Município de Dores do Indaiá / MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Dores do Indaiá autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso com o Instituto Educar, razão social Instituto Educar Educação e Assessoria Ltda., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.928.622/0001-23, situado à Rua Doutor Nelson Meireles, nº 57, Centro, Divino/MG.

Art. 2º O termo de cessão de uso tem por objeto as seguintes instalações e bens da Escola Municipal Benjamim Guimarães: uma sala de aula, uma sala exclusiva para secretaria, laboratório de informática, Sala de Multiuso, Biblioteca e outros que se fizerem necessários.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá / MG, 22 de outubro de 2015.

Ronaldo Antônio Zica da Costa

Prefeito Municipal